

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 207, de 01 de dezembro de 2005.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, com uso exclusivo para pesagem de bebês, o modelo MIC Baby, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão , marca MICHELETTI, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Itaca Comércio de Equipamentos Ltda.

Endereço: Rua Pastor Agenor Caldeira Diniz, 1176 – Jardim IV Centenário - São Paulo – SP.

CEP: 03935-080

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (concha para pesagem de bebês), dispositivo de equilíbrio de carga (célula de carga), e dispositivo indicador contendo um mostrador.

1.3 Marca: MICHELETTI

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) kg	Valor de Divisão de Verificação (e) g	Carga Mínima (Min) g	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga mm x mm
MIC Baby		15	5	100	300 x 580

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, do tipo "Led", com 05 (cinco) dígitos de 07 (sete) segmentos, que fornece as seguintes indicações principais:

1.5.1 Teste de inicialização: Quando da energização, o instrumento apresentará por alguns segundos uma série de indicações, sendo que após apresentará no mostrador de peso a indicação zero.

1.5.2 Massa medida: Indicada por meio de até 05 (cinco) dígitos luminosos.

1.5.3 Sobrecarga: Indicada através da visualização dos segmentos horizontais de cada dígito.

1.5.4 Subcarga: Indicada através da visualização do valor do alívio acompanhado do sinal negativo.

1.5.5 Outra indicação:

1.5.5.1 ErrO e Err1 – que o instrumento encontra-se fora da faixa de retorno a zero inicial..

1.6 Legendas: Quando iluminadas significam:

a) ZERO – que o zero do instrumento encontra-se dentro do limite de $\pm \frac{1}{4}$ do valor de divisão de verificação.

b) LÍQUIDO – que o dispositivo de tara está em operação e que do resultado da medição está subtraído o valor da tara.

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas:

a) ZERA – para zerar o instrumento quando da indicação de qualquer resíduo no dispositivo receptor de carga.

b) TARA – para acionar o dispositivo de tara até a carga máxima de 5kg.

1.7.2 Dispositivo liga/desliga (chave).

1.7.3 Dispositivo de retorno a zero do tipo automático e semi-automático..

1.7.4 Dispositivo de manutenção de zero.

1.7.5 Dispositivo de tara semi-automático do tipo subtrativo, quando acionado indica, após retirada da carga, o valor da tara com sinal negativo.

1.7.6 Dispositivo de nivelamento com pés reguláveis.

1.7.7 Dispositivo de alimentação elétrica comutável 110/220V

1.7.8 Dispositivo de comunicação serial do tipo RS 232.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 004357/05.

3 RESTRIÇÃO:

3.1 O modelo, a que se refere a presente portaria, terá uso exclusivo para pesagem de bebês.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deverá trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

a) marca ou nome do fabricante;

b) endereço do fabricante ;

c) designação do modelo;

d) número de série e ano de fabricação;

e) número da portaria de aprovação de modelo;

f) classe de exatidão, **III**;

g) carga máxima, na forma: Max....;

h) carga mínima, na forma: Min....;

i) valor de divisão de verificação, na forma: e=....;

j) efeito máximo subtrativo de tara na forma: $T=...$; e

k) uso exclusivo para pesagem de bebês.

4.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h", e "i" do subitem 4.1 devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94, sendo que a inscrição relativa à alínea "k" deverá constar perto do mostrador.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano da execução da verificação será aposta no instrumento, em local apropriado e visível, sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Perspectiva do modelo MIC Baby.

6.2 Vista frontal do modelo MIC Baby

6.3 Vista lateral do modelo MIC Baby.

6.4 Vista posterior do modelo MIC Baby.

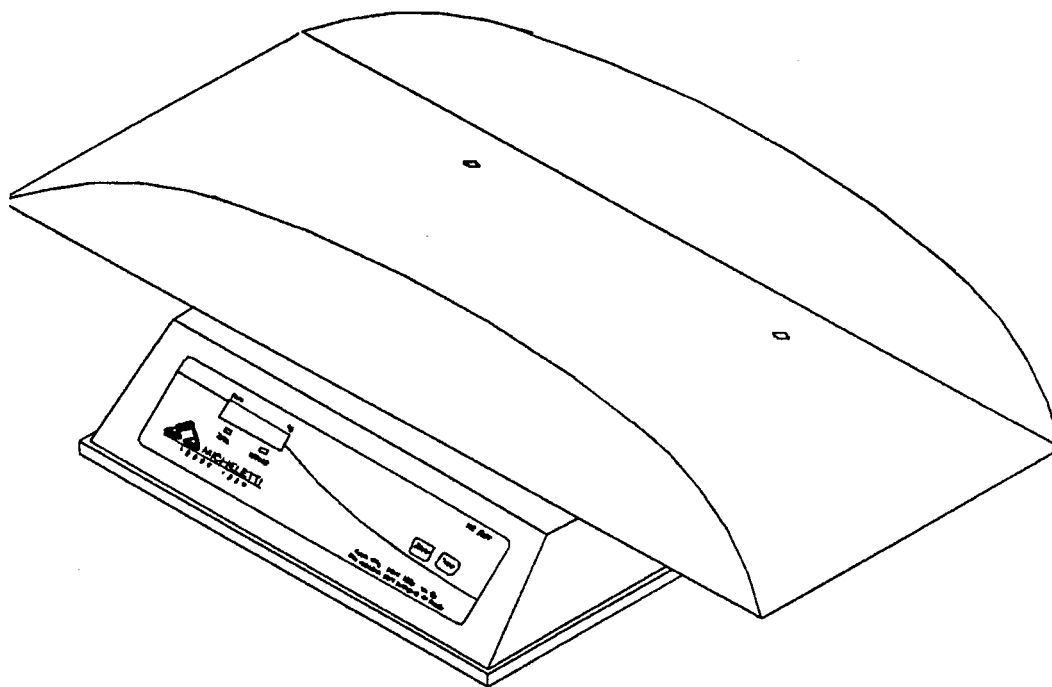
6.5 Vista inferior com plano de selagem do modelo MIC Baby.

6.6 Vista da placa de identificação do modelo MIC Baby.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 207 DE 01 DE dezembro DE 2005



FABRICANTE:
ITACA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

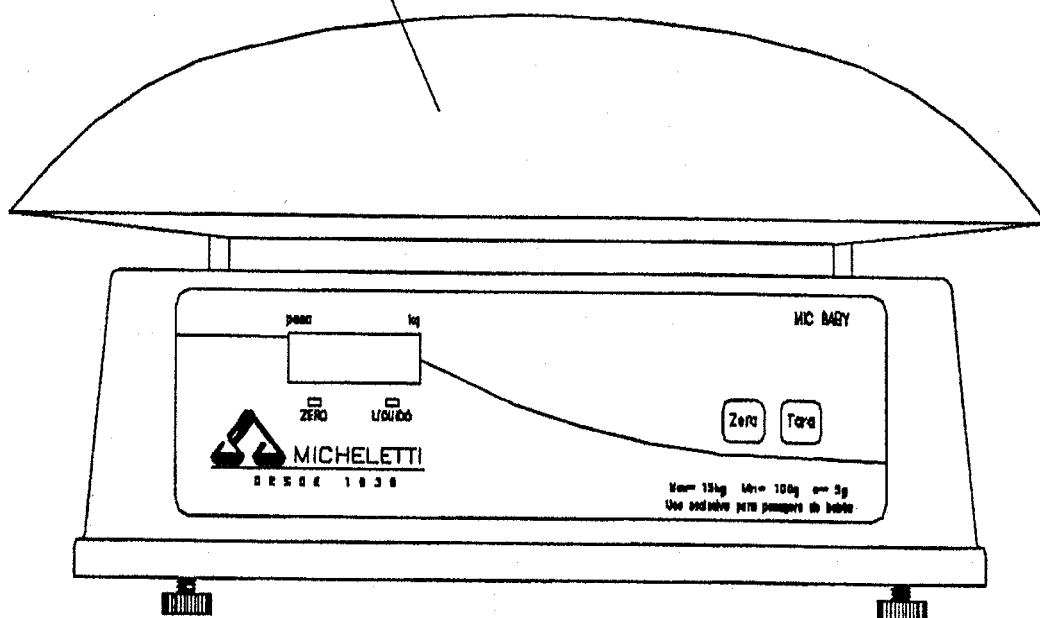
PERSPECTIVA DO MODELO MIC BABY

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01

Prato em plástico



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 207 DE 01 DE dezembro DE 2005



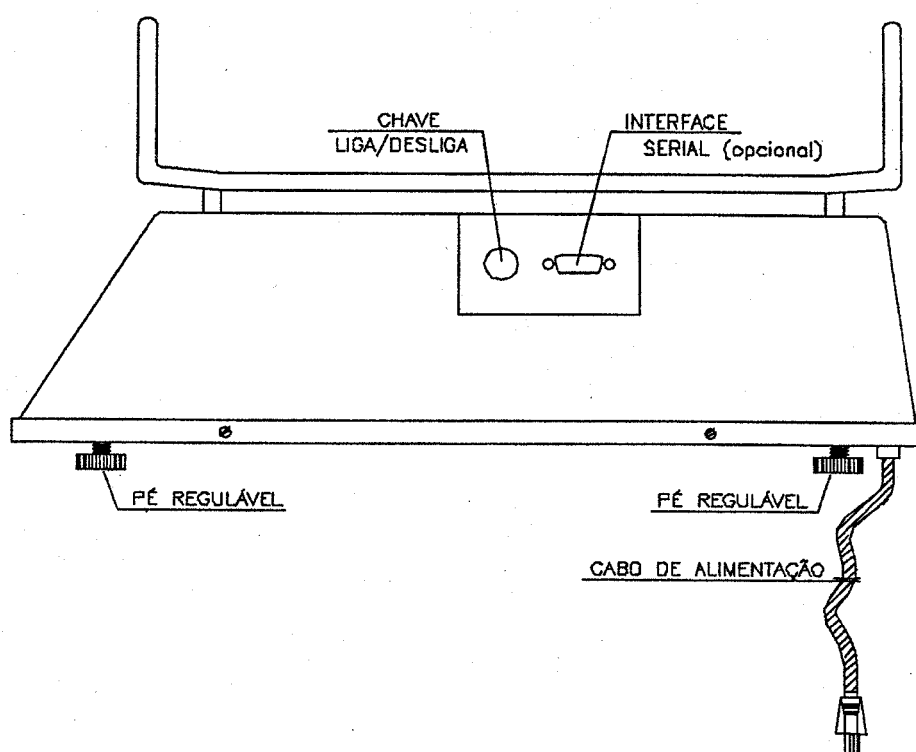
FABRICANTE:
ITACA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

VISTA FRONTAL DO MODELO MIC BABY

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 207 DE 01 DE dezembro DE 2005



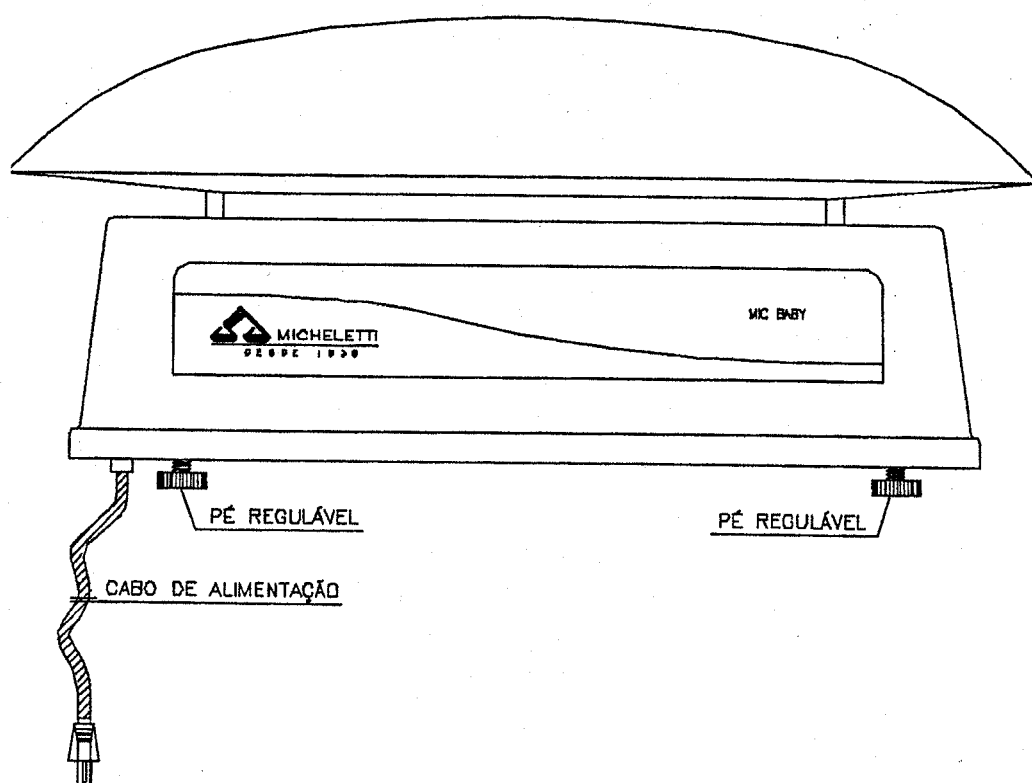
FABRICANTE:
ITACA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

VISTA LATERAL DO MODELO MIC BABY

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 207 DE 01 DE dezembro DE 2005



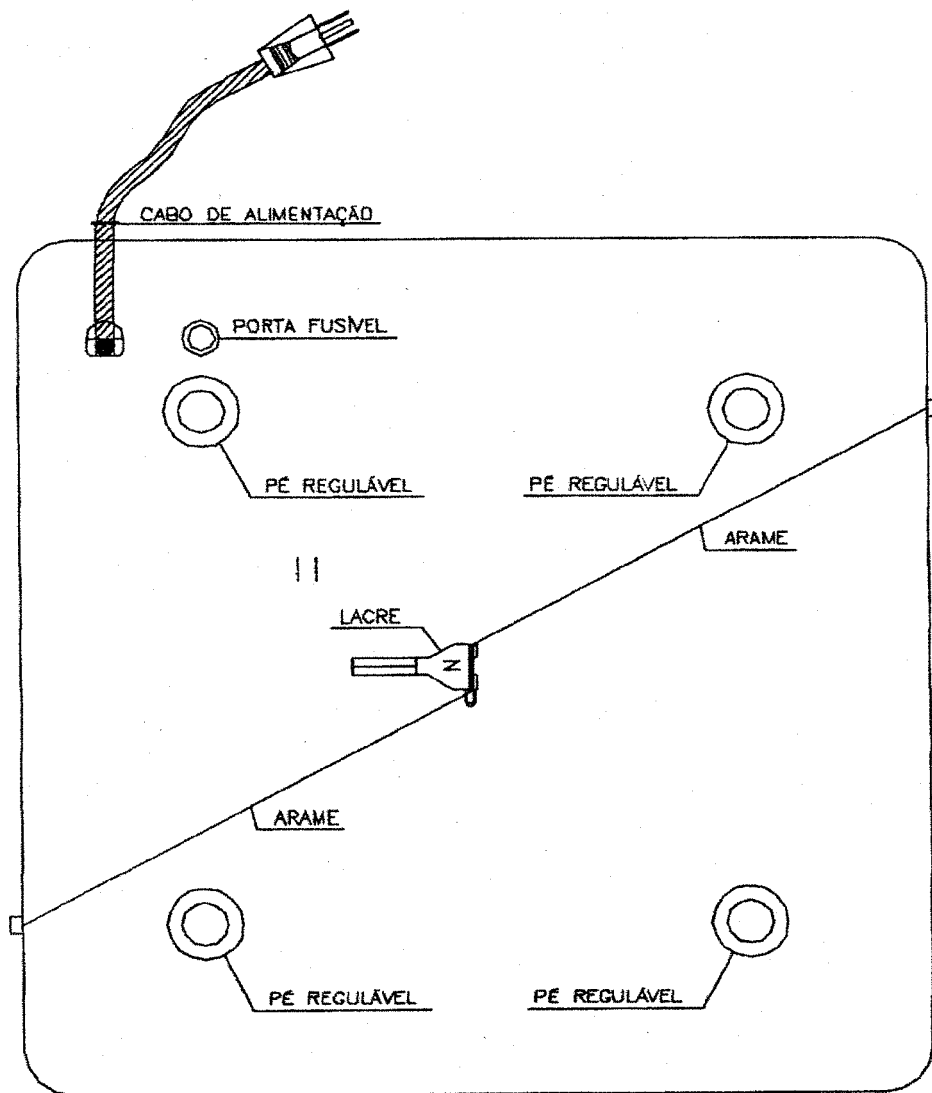
FABRICANTE:
ITACA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

VISTA POSTERIOR DO MODELO MIC BABY

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 207 DE 01 DE dezembro DE 2005



FABRICANTE:
ITACA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

VISTA INFERIOR COM PLANO DE SELAGEM DO
MODELO MIC BABY

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
05



MICHELETTI

ITACA COM. EQUIP. LTDA
Rua Pastor Agenor Caldeira Diniz, 1176
Jd. Imperador - S. Paulo - SP
CNPJ: 00.333.969 / 0001-84
FONE: (11) 6722-0408

Balança Modelo: MIC BABY

Série/ano:

Classe: 

PORTARIA INMETRO/DIMEL N°

Max= 15 kg

Min= 100 g

e= 5 g

T= -5 kg

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 207 DE 01 DE dezembro DE 2005



FABRICANTE:

ITACA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MODELO
MIC BABY

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
06